

Do Professor Paulo Guerreiro testemunho e elevo neste texto o seu caráter íntegro; a lealdade com que sempre nos acostumou; a dedicação e entrega às funções de docência que nunca abdicou em acumulação de exercício; a sua disponibilidade permanente; o sentido do rigor, da justiça e da imparcialidade na construção da decisão; o sentido de dever público; os elevados índices de competência, dedicação, espírito de sacrifício, que muito contribuíram para o prestígio desta grande Escola.

Sublinho a sua serenidade e a inteligência destacada na construção do raciocínio que empenha sempre que é chamado a participar.

Por este honroso percurso de doze anos, por estas qualidades e capacidades demonstradas, pela amizade que nos brinda no quotidiano e em demonstração da dívida de gratidão, permito-me registar este Louvor público.

Na sua pessoa, envolvo ainda, todos aqueles que com ele trabalharam e desenvolveram a ESTeSL e o IPL.

2017.01.11. — O Presidente da ESTeSL, *João Carlos Gomes Lobato*.
310266323

Louvor n.º 104/2017

No momento em que se verifica a mudança de ciclo estatutário de governação da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

(ESTeSL-IPL) e ao cessar as minhas funções como Presidente da Escola, após seis anos de exercício deste cargo, manifesto a honra que tive em contar com o apoio e a colaboração de todos os que constituem a nossa comunidade académica no compromisso com o serviço público. Nesta senda, a aposta estratégica na promoção da cultura da qualidade na Escola constituiu um eixo de ação determinante e basilar, contribuindo assim para o reforço do prestígio da ESTeSL-IPL e da acreditação dos seus cursos. Neste contexto e no uso das competências que me são próprias:

Louvo publicamente a Professora Doutora Carina Soares da Silva e o Prof. Doutor Mário Gomes pela elevada competência profissional, pelo empenho, rigor, zelo e eficiência no trabalho efetuado no âmbito do Gabinete de Gestão da Qualidade da ESTeSL-IPL, nomeadamente na definição e implementação de uma estratégia para a Qualidade e o trabalho realizado para o processo de acreditação dos ciclos de estudos da Escola. Sublinho a capacidade de mobilização e envolvimento da comunidade académica neste processo e no trabalho desenvolvido no IPL que os tornam meritórios do meu louvor público.

Nestes professores, envolvo ainda, todos aqueles que com eles trabalharam e se envolveram no processo de gestão da qualidade da ESTeSL.

2017.01.11. — O Presidente da ESTeSL, *João Lobato*.

310269312



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 10/2017/A

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da categoria de assistente da especialidade de medicina geral e familiar da carreira especial médica, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, nas disposições aplicáveis da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de despacho autorizador de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 25 de maio de 2016, e previamente de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, de 4 de maio de 2016, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 14 de junho de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação simultânea do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP/A), procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas de cinco Assistentes de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do Quadro Regional de Pessoal da Ilha de São Miguel, Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Na falta de normas específicas, aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O procedimento concursal é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O regime de trabalho será o de horário completo de 40 horas semanais, de acordo com as disposições legais e de regulamentação coletiva de trabalho em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

4 — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 45, da categoria de assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

4.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito;

5 — Os postos de trabalho a contratar terão em conta a atribuição e competências, constantes na carreira e categoria supra referida, conforme o disposto nos artigos 7.º-B, n.º 1 e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, ambos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

6 — Locais de trabalho: para o exercício de funções na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que abrange os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Gerais:

Os concorrentes terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nas modalidades de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- b) Possuir o grau de especialista na área profissional de Medicina Geral e Familiar;
- c) Estar inscrito na ordem dos Médicos, com a inscrição devidamente regularizada.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, ocupem postos de trabalho previstos no Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afetos à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário tipo, conforme modelo aprovado por Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

8.2 — O formulário referido no ponto anterior, está disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura).

8.3 — O referido formulário, contém, entre outros, os elementos constantes das alíneas a) a e) do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

8.4 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento concursal, podendo ser entregues na receção da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sita à Grotinha, 1 9500-354 Ponta Delgada, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, para a morada acima referida, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

8.6 — Os formulários deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina geral e familiar ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- b) Documento comprovativo de tempo de serviço efetivo na função pública e na categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Três exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à descrição das atividades desenvolvidas;

8.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 8.6 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento;

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

8.9 — O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

9 — Métodos de Seleção:

9.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular nos termos do previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011,

de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

9.2 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os ali mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

13 — Publicação das listas:

13.1 — As listas, de candidatos e de ordenação final, serão publicadas na BEPA e afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel sitas na Grotinha, 1, 9500-354 Ponta Delgada (Açores).

13.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio.

13.4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na BEP/A.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. João Manuel Martins Sousa, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais efetivos:

1.ª Vogal: Dr.ª Ana Sofia Gomes Marques, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, a qual substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal: Dr.ª Anabela Pimentel Lopes Cunha Vaz, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr.ª Diana Marília Borges Freitas, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

2.º Vogal: Dr. Rui César Teves Carreiro, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *João Manuel Martins Sousa*.

310273354



PARTE H

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 2331/2017

Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2016 foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados